

Proposta de Alteração do Regulamento do Plano CD-INB
...ª Reunião Extraordinária ?? do Conselho Deliberativo – xx/xx/2021

| TEXTO VIGENTE | TEXTO PROPOSTO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|--|
| <p>Art. 28. A Contribuição da Patrocinadora, relativa a cada Participante Ativo, cessará automaticamente na primeira das seguintes ocorrências:</p> <p>I) cancelamento da inscrição do Participante Ativo; II) com a concessão da Aposentadoria Normal ou por Invalidez; III) com a concessão da Pensão por Morte; IV) Término do Vínculo por qualquer razão; e V) quando o Participante completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.</p> | <p>Art. 28. A Contribuição da Patrocinadora, relativa a cada Participante Ativo, cessará automaticamente na primeira das seguintes ocorrências:</p> <p>I) cancelamento da inscrição do Participante Ativo; II) com a concessão da Aposentadoria Normal ou por Invalidez; III) com a concessão da Pensão por Morte; IV) Término do Vínculo por qualquer razão; e V) quando o Participante completar, de forma cumulativa, 65 (sessenta e cinco) anos de idade e 60 (sessenta) meses de contribuição.</p> | <p><i>A contribuição da patrocinadora deve cessar aos 65 anos somente se o participante, com essa idade, for elegível a uma aposentadoria.</i></p> <p><i>A adaptação traz essa previsão, evitando prejuízo ao participante, particularmente nos primeiros anos de vigência do plano.</i></p> |
| <p>Art. 42. A elegibilidade ao benefício de Aposentadoria Normal deste Regulamento começará na data em que o participante reunir as seguintes condições, de forma cumulativa:</p> <p>I) Término do Vínculo; II) Mínimo de 50 (cinquenta) anos de idade; e III) Mínimo de 120 (cento e vinte) meses de contribuição a este Plano CD.</p> | <p>Art. 42. A elegibilidade ao benefício de Aposentadoria Normal deste Regulamento começará na data em que o participante reunir as seguintes condições, de forma cumulativa:</p> <p>I) Término do Vínculo; II) Mínimo de 50 (cinquenta) anos de idade; e III) Mínimo de 60 (sessenta) meses de contribuição a este Plano CD.</p> | <p><i>Ajuste para reduzir o tempo de contribuição ao mínimo exigido na legislação, que é de 60 meses.</i></p> <p><i>Por se tratar de um plano CD, essa redução não tem impacto no custeio do plano, mas tão somente no valor do benefício que será calculado a partir do montante acumulado.</i></p> |